

### COMPONENTE 3: GESTÃO DO PROJECTO

Esta é uma componente transversal ao serviço das duas componentes técnicas do projecto. O objectivo desta componente é a de facilitar e gerir o projecto de maneira efectiva e eficiente, providenciando uma coordenação geral incluindo a planificação e implementação, a gestão e controlo financeiro, o apoio as aquisições, monitoria e avaliação, a gestão e partilha de conhecimento, reportagem de progresso e a ligação com todas instituições relevantes. Para este propósito, as Unidades de Implementação do Projecto serão estabelecidas a níveis nacionais e regionais para a efectiva coordenação e implementação das diferentes actividades do proje

### COMO OPERAMOS?

O REFP está integrado no Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) e opera através de uma Unidade Nacional de Gestão do Projecto (UNGP) alojada na Direcção Nacional de Desenvolvimento Económico Local (DNDEL). Três escritórios regionais baseados em Xai-Xai, Chimoio e Nampula representando as regiões sul, centro e norte, respectivamente, apoiam as funções da UNGP baseada em Maputo.

A nível provincial o REFP recebe apoio do pessoal do governo local e provincial.

### PROJECTO DE FINANCIAMENTO DE EMPREENHIMENTOS RURAIS (REFP)

**NR. PROJECTO** DSF Grant Nr. **2000002289**

#### Entidade implementadora

**Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER)** através da **Direcção Nacional de Desenvolvimento Local (DNDEL)**, a agência implementadora do projecto.

#### CALENDÁRIO DO PROJECTO

**Projecto de Seis Anos** (Julho de 2019 – Julho 2025)  
**Aprovado:** 16 de Abril de 2018  
**Assinado:** 12 de Junho de 2018  
**Entrada em vigor:** 5 Setembro de 2018  
**Data de conclusão:** 30 de Setembro de 2024  
**Data de Fecho:** 31 de Março de 2025

#### FINANCIADORES DO PROJECTO

**FIDA** (\$62,1M - 85%)  
**Governo de Moçambique** (\$4,2M – 5,9%)  
**Sector Privado** (\$5M – 6,9%)  
**Beneficiários** (\$1,1M – 1,5%)  
**Custo Total do Projecto** (\$72,5M)

#### BENEFICIÁRIOS DO PROJECTO

**259,000 (incluindo 50% mulheres e 20% jovens)** engajados em actividades de agricultura, pescaria e MPME que não são da área agrícola.  
**120,000** na Linha de Crédito  
**99.000 em** assistência com produtos não financeiros  
**20,000** através do Modelo de Graduação/Expansão de Inovação  
**20,000** através do Fundo de Mobilização de Investimentos.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
DIRECÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL



## APRESENTAÇÃO



**IFAD**  
Investing in rural people

**IFAD**  
Investing in rural people



## QUEM SOMOS?

O Projecto de Financiamento de Empreendimentos Rurais (REFP) é um projecto de seis anos, cobrindo o período compreendido entre os anos de 2019 a 2024. O custo total do projecto é de USD 72.5 milhões financiados pelo Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura – FIDA (com USD 62.1 milhões), Governo de Moçambique (com USD 4.3 milhões), Sector Privado (com USD 5 milhões) e Beneficiários (com USD 1.2 milhões).

A meta do projecto REFP é de contribuir para a melhoria de condições de vida dos agregados familiares rurais. O objectivo de desenvolvimento do projecto é o de aumentar a acessibilidade e utilização de serviços financeiros adaptados (adequados, acessíveis e inovadores) inclusivos e sustentáveis, bem como dos serviços de apoio técnico em áreas rurais.

O objectivo de desenvolvimento do projecto será alcançado através da implementação efectiva das seguintes componentes técnicas:

### COMPONENTE 1:

#### MELHORIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS FINANCEIROS ADAPTADOS PARA EMPREENDEDORES RURAIS

Esse componente oferece um menu de instrumentos de financiamento alternativos, adaptados às diferentes capacidades e requisitos financeiros dos pequenos agricultores e pescadores e empresas agrícolas rurais, empresas não agrícolas, agri-empresendedores e não agri-empresendedores.

#### SUBCOMPONENTE 1.1.

Graduação e Expansão de Inovação - acelerará os processos de (i) transição de pessoas muito pobres para um nível em que sejam dignas de crédito e possam ser integradas aos serviços financeiros rurais disponíveis; e (ii) inovação em canais de provisão de serviços financeiros digitais para produtos e serviços agrícolas e de financiamento rural e finanças rurais, produtos e serviços de finanças, proporcionando uma plataforma para ligação dos pobres a uma gama variada de provedores de serviços financeiros e outras partes interessadas, com a finalidade de reforçar as suas iniciativas no domínio da inovação.



### SUBCOMPONENTE 1.2.

**Fundo de Mobilização de Investimentos** irá oferecer uma partilha tripartida de custos através de um mecanismo de subvenção de comparticipação para permitir que solicitadores de crédito com propostas bancáveis que não capazes de atrair financiamento pleno do sector privado tenham acesso a financiamento parcial através do projecto.

### SUBCOMPONENTE 1.3:

#### LINHA DE CRÉDITO

Esta subcomponente está directamente ligada a subcomponente 1.1 e envolve o estabelecimento de uma linha de crédito que irá funcionar como um mecanismo convencional de financiamento e refinanciamento entre instituições financeiras e empresenedores agrícolas e não agrícolas qualificados que sejam capazes de fazer face aos seus problemas de liquidez.

### COMPONENTE 2:

#### CAPACITAÇÃO E SUPORTE ÀS INSTITUIÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS

Esta componente providenciará treinamento a empresenedores rurais agrícolas e não agrícolas e apoio a instituições que trabalham com empresários rurais e não agrícolas. As actividades serão complementares às actividades da componente 1 e serão organizadas em duas subcomponentes operacionais.



### SUBCOMPONENTE 2.1:

#### APOIO ÀS INSTITUIÇÕES ESSENCIAIS LOCAIS

A subcomponente 2.1 tem o objetivo de providenciar apoio em capacitação para bancos, MEF, BM, instituições de micro-finanças, instituições de crédito e ASCAs, para que possam expandir suas atividades nas zonas rurais e atender às necessidades financeiras de empresas e PME rurais, particularmente aqueles pertencentes a mulheres e jovens. O REFP está comprometido em apoiar (quando necessário) a União de ASCAs a qual se pretende que seja uma organização abrangente que fornecerá uma variedade de serviços às ASCAs. A provisão de capacitação para instituições financeiras desta componente, complementa a subcomponente da linha de crédito para atrair provedores de serviços financeiros formais na provisão de serviços financeiros para pequenos agricultores, empresenedores rurais agrícolas e PME não agrícolas.

### SUBCOMPONENTE 2.2:

#### APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO NEGÓCIO

Esta subcomponente será implementada através de um leque de serviços especiais de apoio a desenvolvimento de negócios destinada às populações femininas e jovens rurais e desfavorecidas. Pequenos agricultores e pescadores e micro e pequenas empresas rurais irão beneficiar de apoios com base numa avaliação das necessidades de apoio ao desenvolvimento de negócios de entre os grupo-alvo específicos do REFP. Baseado nessa avaliação, prevê-se que o processo de apoio possa incluir treinamento, facilitação de acesso a insumos, facilitação de acesso a serviços financeiros oferecidos através da componente I do REFP, apoio em marketing e aconselhamento em actividades de serviços de valor acrescentado.

